



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 962, DE 23 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.826, de 23 de outubro de 2024, prorrogada e alterada pela Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 415, de 16 de abril de 2025; e o e-mail enviado pela presidente da Comissão ao Gabinete da Reitoria, em 22 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 1.826, de 23 de outubro de 2024, prorrogada e alterada pela Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2025, e reconduzida pela Portaria nº 415, de 16 de abril de 2025, com objetivo de realizar estudo sobre a viabilidade da institucionalização do Núcleo de Arte e Cultura – NAC, da Universidade Federal do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 2º Designar a servidora docente Rafaela Aparecida Fonseca para compor a comissão com objetivo de realizar estudo sobre a viabilidade da institucionalização do Núcleo de Arte e Cultura – NAC, da Universidade Federal do Semi-Árido – Ufersa.

Parágrafo único. A referida comissão passa a contar com a seguinte composição:

- I - Vania Christina Nascimento Porto (docente Presidente);
- II - Oskarine das Chagas Oliveira (servidora técnico-administrativa);
- III - Melquíades Vasconcelos da Mota Negreiros (bolsista coordenador do NAC);
- IV - Francisco Aravena Januario Leite (servidor técnico-administrativo); e
- V - Luciara Maria de Andrade (membro externo);
- VI - Rafaela Aparecida Fonseca (servidora técnico-administrativo).

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES